

EDITAL Nº 010/2021

PROCESSO Nº	51402.100731/2020-14
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO (itens / grupos)	MENOR VALOR GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO	INDIRETA POR PREÇO GLOBAL
ABERTURA	08/04/2021
DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	Contratação de subscrição de licenças de softwares Microsoft, com direito de uso, atualização e suporte.
VALOR ESTIMADO TOTAL:	R\$ 6.386.074,7400
EMPRESA:	BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ:	57.142.978/0001-05

ITEM	REQUISITO	ATENDIMENTO (Sim / Não / Não de aplica)
6	CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO	
6.1	Ramo de atividade seja compatível com o objeto.	SIM (SEI 3998109)
6.2	Enquadramento da ME/EPP, o Pregoeiro consultará o portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), para verificar se o total dos valores recebidos no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 consulta também abrangerá o exercício corrente ocorrência de qualquer das situações que extrapolem o limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar 123/2006.	NÃO SE APLICA
6.3.1.	Não esteja reunido sob a forma de consórcio.	NÃO SE APLICA
6.3.2.	Não tenha sofrido decretação de falência	SIM (SEI 3998143)
6.3.3.	Recuperação judicial ou extrajudicial e não apresente Plano de Recuperação aprovado e homologado judicialmente e com a recuperação já deferida, conforme Parecer Nº 04/2015/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU. O pregoeiro submeterá o Plano de Recuperação e/ou qualquer outro documento encaminhado para fins de comprovação ou justificativa à Assessoria Jurídica para análise e Parecer.	SIM (SEI 3998143)
6.3.4.	Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002, e do art. 38 da Lei 13.303/2016, conforme consulta nos seguintes cadastros: a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF; b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS; c) Certidão Negativa de Inidôneos emitida pelo Tribunal de Contas da União – CNI/TCU; d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça. 6.3.4.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c", "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU	Consultas: 6.3.4 SIM: SICAF EMITIDO EM 19/04/2021 (SEI 4009934) 6.3.4.1. SIM (SEI 4009934) 6.3.4.2. SIM (SEI 4009934) 6.3.5. SIM (SEI 4009934) 6.3.6. SIM (SEI 4009934)

ITEM	REQUISITO	ATENDIMENTO (Sim / Não / Não de aplica)
	<p>(https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/);</p> <p>6.3.4.2 Caso conste em qualquer dos cadastros acima referenciados as situações descritas nos subitens 6.3.4 ou ..3.5, na data da abertura da licitação, e na data da realização da convocação da licitante, conforme registrado na Ata, a licitante será desclassificada por falta de condição de participação.</p> <p>6.3.5. Esteja cumprindo a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração (Acórdão 2081/2014 – Plenário/TCU). Será considerado o âmbito de abrangência da penalidade, desde que devidamente registrado nos cadastros acima indicados;</p> <p>6.3.6. Possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão Eletrônico.</p>	
10	PROPOSTA DE PREÇOS	
10.1.	<p>A proposta vencedora deverá ser emitida em documento timbrado que identifique o licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. A proposta deverá estar datada e assinada por seu Representante Legal ou Procurador, com indicação de número da cédula de identidade, órgão emissor, número de CPF e o cargo por ele ocupado na empresa e ainda deverá conter:</p> <p>a) O número do Pregão Eletrônico, data e hora da sua realização;</p> <p>b) O nome, a razão social da licitante, CNPJ, endereço, telefones, fax, endereços eletrônicos e funcionário de contato;</p> <p>c) As especificações detalhadas do(s) bem(ns)/serviço(s) ofertado(s);</p> <p>d) O prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura do presente Pregão Eletrônico. Caso o prazo de validade não conste da proposta, será considerada com validade de 120 (cento e vinte) dias;</p> <p>e) Documentos que contenham as características detalhadas do objeto, tais como catálogo, folhetos, “folder”, etc.</p> <p>f) O preço ofertado deverá ser expresso em REAL (R\$), limitado a 02 casas decimais, devendo ser desprezadas as demais;</p> <p>g) Para fins de cálculo das planilhas, somente serão consideradas 2 (duas) casas decimais, sendo as demais desconsideradas, não sendo permitido o arredondamento.</p> <p>h) Declaração expressa, de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas relativas à entrega dos produtos adquiridos ou realização dos serviços nos locais discriminados no Termo de Referência, bem como de todos os tributos e encargos de qualquer natureza que, direta ou indiretamente, incidam sobre o valor do eventual fornecimento;</p> <p>i) Os dados bancários para recebimento (pagamento) em nome da licitante: Nome e número do Banco, agência e conta corrente.</p> <p>j) A planilha de preços que indique o valor unitário dos itens, bem como o valor total do(s) grupo(s) licitado(s), conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital;</p> <p>k) Eventuais Memórias de Cálculo que se fizerem necessárias;</p> <p>l) Caso a proposta seja assinada por representante da</p>	<p>10.1</p> <p>a) SIM (SEI 4005262); b) SIM (SEI 4005262); c) SIM (SEI 4005262); d) SIM (SEI 4005262); e) SIM (SEI 4005262); f) SIM (SEI 4005262); g) SIM (SEI 4005262); h) SIM (SEI 4005262); i) SIM (SEI 4005262); k) SIM (SEI 4005262); l) SIM (SEI 4005262);</p>

ITEM	REQUISITO	ATENDIMENTO (Sim / Não / Não de aplica)
	empresa, esta deverá estar acompanhada de cópia de procuração por instrumento público e de cópia de documento de identificação do procurador. OBS: Para apresentação da proposta de preços, o licitante deverá observar o Anexo II do Termo de Referência.	
10.2	O Pregoeiro poderá, justificadamente, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das Propostas, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.	OBS: A empresa não aceitou reduzir os itens 1 e 2 (do Grupo 1) ao valor de referência, descumprindo o subitem 9.35, alínea c, do Edital, conforme registrado no histórico das mensagens no chat. Contudo foi solicitada uma carta para diligência e tais argumentos foram avaliados pela área técnica (SEI 4005277).
11.	DA HABILITAÇÃO	
	Habilitação Jurídica	
11.1.1	<p>I. Documento de Identificação contendo todos os dados dos responsáveis legais da proponente.</p> <p>II. No caso de empresário individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis na Junta Comercial da respectiva sede.</p> <p>III. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devidamente publicados e acompanhados de todas as alterações <u>ou</u> da consolidação respectiva.</p> <p>IV. No caso de sociedade simples: Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.</p> <p>V. No caso de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP): Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME/EPP. Caso julgue necessário, o Pregoeiro Oficial poderá solicitar a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE para fins de aferição da Receita Bruta.</p> <p>VI. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.</p> <p>VII. Procuração por instrumento público, comprovando a delegação de poderes para assinatura e rubrica dos documentos integrantes da habilitação e propostas, quando estas não forem assinadas por diretor(es), com poderes estatutários para firmar compromisso.</p>	<p>I – SIM (SEI 3998109); II – N.A; III – N.A; IV – N.A; V – N.A; VI – N.A; VII – SIM (SEI 3998109).</p>
11.1.2	Qualificação Técnica:	

ITEM	REQUISITO	ATENDIMENTO (Sim / Não / Não de aplica)
	<p>11.1.2. Qualificação Técnica: deverão ser atendidas exigências contidas no subitem 21 do Anexo I – Termo de Referência. (parecer técnico da SUPTI)</p> <p>11.1.2.1. Os atestados ou certidões deverão ser fornecidos pelos respectivos proprietários dos serviços e deverão conter:</p> <p>1. Nome, CNPJ, endereço e o telefone da(s) entidade(s) atestante(s);</p> <p>2. Nome, cargo/função, endereço, telefone e e-mail do(s) representante(s) da(s) sociedade(s) atestante(s) que vier(em) a assinar o(s) atestado(s), a fim de que a VALEC possa com ele(s) manter contato;</p> <p>3. Nome e CNPJ da sociedade contratada pela(s) sociedade(s) atestante(s) para a execução do objeto atestado;</p> <p>4. Descrição detalhada do objeto atestado, contendo dados que permitam a aferição de sua similaridade com o objeto licitado;</p> <p>5. Período e local de execução do objeto;</p> <p>6. Data da emissão do atestado; e</p> <p>7. Assinatura do(s) representante(s) da(s) sociedade(s) atestante(s).</p> <p>11.1.2.2. As informações mínimas que não estejam expressamente indicadas no atestado apresentado pelo Licitante deverão ser comprovadas por meio de documentação complementar anexada ao atestado.</p> <p>11.1.2.3. A Licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho, e local em que foram prestados os serviços, sendo que estas e outras informações complementares poderão ser requeridas mediante diligência.</p> <p>11.1.2.4. Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.</p> <p>11.1.2.5. Poderão ser apresentados atestados oriundos de contratos distintos, desde que o somatório deles atenda totalmente cada um dos requisitos exigidos.</p> <p>11.1.2.6. Nos atestados executados em consórcio, serão considerados apenas os serviços comprovados na proporção da participação da licitante na composição do consórcio.</p>	<p>11.1.2 SIM (SEI 3998148 E 4001923)</p> <p>11.1.2.1.1.</p> <p>1. SIM (SEI 3998148 E 4001923);</p> <p>2. Sim. Nome e cargo de empresa pública</p> <p>3. SIM</p> <p>4. Sim</p> <p>5. Sim</p> <p>6. Sim</p> <p>7. Sim</p> <p>11.1.2.1.2. SIM (SEI 3998148 E 4001923);</p> <p>11.1.2.1.3. SIM (SEI 3998148)</p> <p>11.1.2.1.4. SIM (SEI 3998148)</p> <p>11.1.2.1.5. SIM (SEI 3998148)</p> <p>11.1.2.1.6. NA</p>
11.1.3	Qualificação Econômico-Financeira:	
	<p>I. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física em data não superior a 120</p>	<p>SIM (SEI 3998143 E 4004156)</p>

ITEM	REQUISITO	ATENDIMENTO (Sim / Não / Não de aplica)
	<p>(cento e vinte) dias.</p> <p>II. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.</p> <p>a) O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, quando se tratar de Sociedade Anônima, deverão ser apresentados na forma de publicação em órgão da imprensa público ou privado de acordo com a legislação vigente.</p> <p>b) O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar registrados na Junta Comercial ou órgão equivalente, devidamente assinados pelo representante legal da empresa e do contador responsável, (art. 19, § 2º da IN nº 02/2010-MPOG);</p> <p>11.1.3.1 A capacidade financeira da empresa será avaliada:</p> <p>a) Por meio de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou do SICAF $LG = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$ $SG = \text{Ativo Total} / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo NãoCirculante})$ $LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$</p> <p>b) ALTERNATIVAMENTE, a proponente deverá comprovar possuir capital social ou comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.</p> <p>11.1.3.2 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.</p>	
11.1.4	Regularidade Fiscal:	
	<p>a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;</p> <p>b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;</p> <p>c) Certificado de Regularidade relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;</p> <p>I. Declarações constantes do Sistema Comprasnet: (Declaração Inexistência de Fatos Impeditivos: conforme anexo IV.)</p> <p>12.2. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão ser apresentados em nome da</p>	<p>a)SIM: SICAF do dia 19/4/2021 (SEI 4009934):</p> <p>b) SIM (SEI 4009934 E 3998115);</p> <p>c) SIM SIM (SEI 4009934 E 3998115);</p> <p>I. SIM (SEI 4009934).</p>

ITEM	REQUISITO	ATENDIMENTO (Sim / Não / Não de aplica)
	<p>licitante, com número do CNPJ e com o endereço respectivo.</p> <p>a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome;</p> <p>b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome desta, exceto àqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, e os atestados de capacidade técnica, que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e com o CNPJ da filial.</p> <p>11.3 Caso a licitante opte por não realizar sua consulta por meio do Sistema SICAF, fica obrigada a apresentar todos os documentos que constem originalmente na consulta de habilitação parcial do SICAF, acima listados.</p> <p>11.4 A verificação pelo Pregoeiro nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.</p> <p>11.5 Toda documentação a ser encaminhada via Sistema deverá estar digitalizada diretamente do documento original ou extraída de páginas oficiais, passíveis de averiguação com o fim de dispensar a apresentação de documentação original em meio físico.</p> <p>11.6 Será exigida a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que esta apresente alguma restrição. Neste caso, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização, prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial se dará no momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, consoante o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.</p> <p>11.7 As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 120 (cento e vinte) dias antes da data da abertura das propostas.</p>	<p>a) MATRIZ</p> <p>b) Não se aplica</p> <p>11.2. NA</p> <p>11.3. Pregoeiro consultou todas as certidões descritas no item.</p> <p>11.4. SIM.</p> <p>11.5. Não se aplica.</p> <p>11.6. SIM.</p> <p>11.7 NÃO SE APLICA</p>

Brasília, 23 de abril de 2021.

Considerando a proposta final (SEI 4005262 e 4005277) e a documentação de habilitação (SEI 3998109, 3998115, 3998143, 3998148 e 4009934) apresentada pela empresa **BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA** no procedimento licitatório em tela.

Considerando a análise técnica da Superintendência da Tecnologia da Informação – SUPTI, mediante o Despacho nº 74/2021/GEINF-VALEC/SUPTI-VALEC/DIRAF-VALEC (SEI 4001923) e a avaliação da Qualificação Econômico-Financeira por meio do Despacho nº 467/2021/GECONT-VALEC/SUPOF-VALEC/DIRAF-VALEC (SEI 4004156).

Em que pese a proposta final não atender aos valores estimados nos itens 1 e 2, constata-se que a proposta global atende ao valor de referência, assim como não se vislumbra o risco de danos a esta Valec por possível prática de “jogo de planilhas”, considerando a análise técnica desta Estatal.

Destarte, declaro a referida licitante habilitada e vencedora da licitação, em consonância ao Art. 17, VIII c/c o Art 44 do Decreto nº 10.024/2019, por verificar o atendimento das condições do Edital.

Vinicius de Lima e Silva Martins
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 45, de 1º de fevereiro de 2021.